



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 23/ 15

Data: 01 de setembro 2.015

Súmula: "Aplicação dos Artigos 120, 121 e 122 do Regimento Interno, relativamente as proposições apresentadas pelos Srs. Vereadores, conforme especifica".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campo Largo, usando das suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, bem como ata de reunião da Mesa Executiva, que faz parte integrante deste Ato.

Resolve;

Art. 1º - Poderão ser recebidas pelo protocolo, as proposições idênticas ou semelhantes, desde que apresentadas pelo mesmo Vereador, respeitadas a Legislatura (Art. 127 Regimento Interno).

Art. 2º - Tratando de proposições que exijam manutenção periódica, a mesma poderá ser novamente apresentada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, respeitado o Vereador autor da proposição.

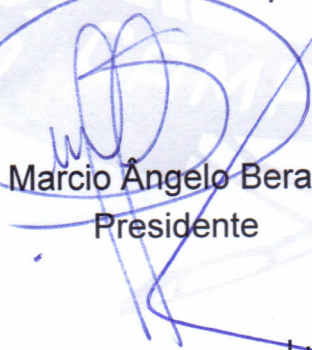
Art. 3º - Quando aprovada o uso da Tribuna Livre o início da mesma se dará as 16:00 (dezesseis) horas.

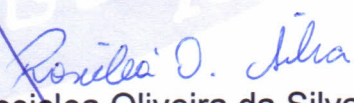
Art. 4º - Nos demais casos fica mantido o disposto no Art. 122 § 1º, incisos I e II do Regimento Interno.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 01 de setembro de 2.015.

Mesa Executiva


Marcio Ângelo Beraldo
Presidente


Rosiclea Oliveira da Silva
Vice-Presidente


Luiz Daniel Torres Junior
1º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO MESA EXECUTIVA

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2015, nesta Cidade de Campo Largo – Paraná, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, na presença do PRESIDENTE MÁRCIO BERALDO, da 1ª VICE PRESIDENTE Vereadora ROSICLEA OLIVEIRA da SILVA, da 2ª SECRETÁRIA Vereadora SUELI GUARNIERI, Representando o 1º SECRETÁRIO Dr. DIEGO DELFINO e ausente o 2º. VICE PRESIDENTE Vereador JOSLEI ANDRADE, reuniram-se para deliberar sobre a aplicação do Art. 120, 121 e 122 todos do Reimento Interno relativamente as proposições apresentadas pelos Sr. Vereadores. Após discussão pela Mesa Executiva, restou deliberado que: *a) Poderão ser recebidas pelo protocolo, as proposições idênticas ou semelhantes, desde que apresentadas pelo mesmo Vereador, respeitadas a Legislação (Art. 127 Regimento Interno). b) Tratando de proposições que exijam manutenção periódica, a mesma poderá ser novamente apresentada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, respeitado o Vereador autor da proposição. c) Quando aprovada o uso da Tribuna Livre o início da mesma se dará às 16:00 (dezoito) horas. d) Nos demais casos fica mantido o disposto no Art. 122 §1º incisos I e II do Regimento Interno.* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião.

Vereador – MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

Vereadora - ROSICLEA O. DA SILVA
1ª Vice Presidente

Vereadora – SUELI GUARNIERI
2ª Secretária

DIEGO DELFINO
Representante do 1º. Secretário LUIZ DANIEL TORRES JÚNIOR